



Número: **0809458-23.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 27.114,18**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA (AUTOR)	ADRIANO CLEMENTINO BARROS (ADVOGADO) ABEL ICARO MOURA MAIA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44000 556	05/06/2019 15:08	<u>01 - PROCURAÇÃO</u>	Procuração
44000 562	05/06/2019 15:08	<u>02 - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA</u>	Documento de Comprovação
44000 565	05/06/2019 15:08	<u>03 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (2)</u>	Documento de Identificação
44000 570	05/06/2019 15:08	<u>04 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA</u>	Documento de Comprovação
44000 584	05/06/2019 15:08	<u>05 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA</u>	Documento de Comprovação
44000 594	05/06/2019 15:08	<u>06 - DECLARAÇÃO SAMU</u>	Documento de Comprovação
44000 996	05/06/2019 15:08	<u>07 - DOCUMENTAÇÃO MÉDICA-HOSPITALAR organized</u>	Documento de Comprovação
44001 007	05/06/2019 15:08	<u>08 - FORMULÁRIOS</u>	Documento de Comprovação
44001 047	05/06/2019 15:08	<u>09 - CERTIDÃO DE ÓBITO - PROPRIETÁRIO</u>	Documento de Comprovação
44001 053	05/06/2019 15:08	<u>10 - AVISO DE SINISTRO</u>	Documento de Comprovação
44001 061	05/06/2019 15:08	<u>11 - PLANILHA DE CÁLCULO</u>	Planilha de Cálculos
44018 654	11/06/2019 09:53	<u>Despacho</u>	Despacho
45429 294	01/07/2019 10:11	<u>Citação</u>	Citação

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Michael Jackson Menezes De Sousa, brasileiro, divorciado, Frentista, inscrita no RG n° 002.710.522
ITFP/RN e CPF n° 089.196.604-84, residente e domiciliada no Sítio Sussuarana, 46, Área Rural,
Mossoró/RN, CEP: 59649899.

OUTORGADO: Dr. ABEL ICARO MOURA MAIA, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 12.240, Dr. TIAGO ABDON FELIX, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.022, URBANO GRIGÓRIO DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.776 e Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 15.869, todos com endereço profissional na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº. 419, Centro, Mossoró/RN, onde recebe citações/intimações/notificações de estilos.

OBJETO: representar o (s) Outorgante(s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inherentes da cláusula *ad iudicium et extra*, para o foro em geral, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e condizir os respectivos processos, solicitar providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARAS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

Mossoró-RN, 17/12/2018

OUTORGANTE

Mossoró/RN: R. Desembargador Dionísio Filgueira, 419, CEP: 59610-090, Centro

Mossoró/RN: Vila Maisa, 12240, CEP: 59649-899, Área Rural

Serra do Mel/RN: R. Colono Severino Lazaro da Costa, 12, CEP: 59663-000, Vila Brasília

(84) 9.9482-4082

(84) 9.9980-3244

(84) 9.8773-3770

abelmalaadv@gmail.com

DECLARAÇÃO DE HIPÓSSUFICIÊNCIA

Eu,

Michael Jackson Menezes De Sousa, brasileiro, divorciado, Frentista, inscrita no RG nº 002.710.532 ITSP/RN e CPF nº 089.196.604-84, residente e domiciliada no Sítio Sussuarana, 46, Área Rural, Mossoró/RN, CEP: 59649899.

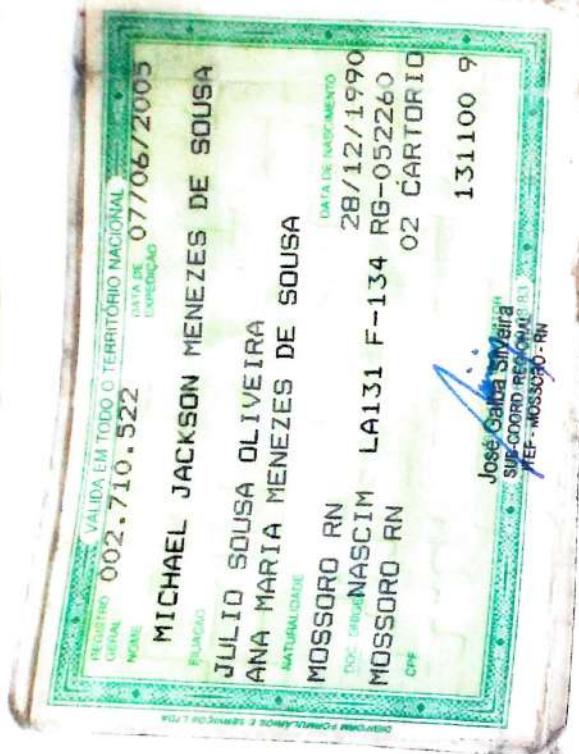
Declaro, nos termos do artigo 98, da Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil (NCPC), bem como do art. 79º, § 3º, da CLT, não ter como arcar com o pagamento de custas e demais despesas processuais sem prejuízo de meu sustento, pelo que REQUEIRO os benefícios da justiça gratuita.

Por verdade, firmo o presente.

Mossoró-RN, 17/12/2018

Michael Jackson Menezes De Sousa
DECLARANTE

Mossoró/RN: R. Desembargador Dionísio Filgueira, 419, CEP: 59610-090, Centro
(84) 9.9482-4082
Mossoró/RN: Vila Maisa, 12240, CEP: 59649-899, Área Rural
(84) 9.9980-4244
Serra do Mel/RN: R. Colono Severino Lazaro da Costa, 12, CEP: 59663-000, Vila Brasília
(84) 9.8773-3770
abelmaiaadv@gmail.com





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Policia Rodoviária Federal
Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



PRF



Acidente nº 18037750B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 110 KM: 41,2 - Decrescente Município: MOSSORO/RN

Data: 26/06/2018 Hora: 23:45

Policial responsável pelo atendimento: ARTEIRO, matrícula 166564

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal Tipo de pavimento: Asfalto

Condição da pista: Seca

Estrutura viária: Reta

Localidade urbanizada: X Acostamento:

Condição meteorológica: Céu Claro

NARRATIVA

No dia 26-06-2018, por volta das 23h45, em Mossoro-RN, ocorreu um acidente do tipo atropelamento de animal, com vítimas (uma leve e outra grave). O veículo envolvido foi a motocicleta Honda CG 150 Titan KS. Com base na análise dos vestígios identificados, constatou-se que, instantes antes da interação entre o veículo e o animal V1, trafegava na faixa de trânsito do sentido Mossoro-RN para Areia Branca-RN, quando atropelou um animal espinho (jumento) sobre a pista. Com o impacto, V1 tombou sobre a pista. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, conclui-se que o fator determinante do acidente foi o animal solto sobre a pista de rolamento. Observações: O local do acidente estava totalmente deserto. O veículo havia sido removido, do local, por terceiros. O condutor e a passageira do V1 foram socorridos pelo SAMU, sendo transportados do local para uma unidade hospitalar, em Mossoro. O condutor realizou teste de etilômetro - teste n. 03091 - cujo resultado não acusou ingestão de álcool.

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Atropelamento de Animal	

Documento assinado eletronicamente por ARTEIRO, matrícula 166564, Policial Rodoviário Federal, em 28/06/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 5º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/nova/validarautenticar>, informando o protocolo 18037750B01 e o número de controle A2C78A3A9CF57ED686C10540E88DDE



Página 01 de 06

191



Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18037750B01

MINISTÉRIO DA
SEGURANÇA PÚBLICA
APOIO EXTERNO

PRF



IMAGENS PANORÂMICAS		
Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento
SAMU	26/06/2018 23:50	27/06/2018 00:10



SENTOO DECRESCENTE



SENTOO CRESCENTE

AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Local do fato



MOS SORO-RN

AREIA BRANCA-RN

Documento assinado eletronicamente por ARTEIRO, matrícula 166564, Policial Rodoviário Federal, em 28/06/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 1º do Decreto Nº 5.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/inova/autenticar>, informando o protocolo 18037750B01 e o número de controle AEC7BA349CF57ED666C1C6410E86D0E



Página 02 de 06

619



Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18037750B01



PRF

MYR6611



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Placa: MYR6611 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: HONDA/CG 150 TITAN KS/2008

Renavam: 00120294460

Chassi: 9C2KC08108R356328

Tipo de Veículo: Motocicleta

Especie/categoria: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Informações complementares: O veículo foi removido do local por terceiros.

PROPRIETÁRIO

Nome: JULIO SOUSA OLIVEIRA

Endereço: , MOSSORÓ/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por ARTEIRO, matrícula 166564, Policial Rodoviário Federal, em 28/06/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.533, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novaautenticar>, informando o protocolo 18037750B01 e o número de controle A2C78A5CF57ED656C1C540E98BD0E



Página 03 de 06

1191



MINISTÉRIO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18037750B01

PRF

V1 **MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA**

Placa do veículo: MYR6611 **CONDUTOR**

Marca/modelo: HONDA/CB 150 TITAN KS

Envolvimento: Condutor

CPF: 089.196.604-84

Estado civil: Casado(a)

Nome: MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA

Data de nascimento: 28/12/1990

Sexo: Masculino **Estado físico:** Lesões Leves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Sim

Informações complementares: O condutor foi notificado por dirigir veículo sem cnh.

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Não Habilidado

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: SITIO SUSSUARANA, ZONA RURAL, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: 9 9659.4784/NÃO INFORMADO

Documento assinado eletronicamente por ARTERO, matrícula 166564, Policial Rodoviário Federal, em 28/06/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2/200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 5º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18037750B01 e o número de controle A2C278A34C957ED686C1C640EB8D0E



Página 04 de 06

191



PRF

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

V1 **MARIA LARISSA MENEZES DE SOUSA**

Placa do veículo: MYR6611

Marca/modelo: HONDA/CB 150 TITAN KS

Envolvimento: Passageiro

Nome: MARIA LARISSA MENEZES DE SOUSA

CPF: 700.743.044-96

Data de nascimento: 01/05/1997

Estado civil:

Sexo: Feminino

Estado físico: Lesões Graves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Sim

DADOS DE CONTATO

Endereço: SUSSUARANA, SIN, ZONA RURAL, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

Documento assinado eletronicamente por ARTERIRO, matrícula 166564, Policial Rodoviário Federal, em 28/06/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 1º do Decreto Nº 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 18037750B01 e o número de controle A2C7BAS39CF57ED686C1C84DE88D0E



Página 05 de 06

191



PRF

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/CG 150 TITAN KS

Placa: MYR6611

Nome do agente: ARTEIRO

Nº BOAT: 18037750B01

Data: 26/06/2018

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM*	NÃO**	NÃO**
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira	X		
3	Mesa inferior da suspensão dianteira	X		
4	Coluna de direção	X		
5	Chassi	X		
6	Garfo traseiro	X		
7	Eixo traseiro (triciclos)	X		

Total geral (SIM + NÃO): 0

Dimensão da monta: Pequena

*Item danificado no acidente.
**Item não danificado no acidente ou não existente.
*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por ARTEIRO, matrícula 16554 - Policial Rodoviário Federal em 28/06/2018, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/movobat/authenica>, informando o protocolo 18037750B01 e o número de controle A2C7843ASCF57ED66C1C640EB880E

Página 06 de 06

191

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 415

Mossoró 09 de Julho de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): **ANA MARIA MENEZES DE SOUSA** 43 anos

RG 002. 273.270 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 35

Nome do Paciente: MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA 27 anos.

Data: 26/06/2018

Local da ocorrência: BR-110/ Próximo ao Aterro Sanitário

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 03

Hora do Chamado: 23h 33min.

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x animal

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

Dixon Fradil Medeiros Lima

Matrícula 405418-2

Diretor do SAMU/ Mossoró

Silvana do Monte Santiago

Matrícula 5868-2

Agente administrativo SAMU/Mossoró

Rua: Sés de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59671-070 – Mossoró - RN
SAMU – Mossoró
Tel / FAX: (0xx-84) 315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com

OTOPERNA 4
 + rumia qua cor cor de og dros com
 das vocal.
 fundido no dia do horua. colonne
 nova abr. oca.
 para cor jita com recordus kis + recordis art.
 com

STATEMENT OF CHARGE
ESTATE OF CONNIE O'DRISCOLL
AME MISSOURI #1027018
SARAH APOWIC



CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 15069 - MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA (27 a 5 m 30 g)
Nascimento: 28/12/1985
CNS: Natural MOSSORÓ BRASIL
Mae: ANA MARIA MENEZES DE SOUSA
Logradouro: SUSSURANA, 46
CEP: 59643899
Telefone: 84 33153004
Bairro: ÁREA RURAL DE MOSSORÓ
Compl:

Motivo(alegado pelo paciente): COLISÃO - MOTOQUEIRO
Origem: SAMU RN

Tipo: REGULADO
Empresa:

OBS	HORA	PA	HGT	SatO2	FIo2	F.R	F.C	TEMP.	PIEZO	Glasgow	RTS
	130 70			99							

Quaisas 27 ANOS CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNEICO, COLISÃO MOTÔ X ANIMAL (SIC SAMU), DOR TARÁCICA ESCORIAÇÕES

Paciente sentado no banco da moto, com dor intensa na região lombar e dor devido ao impacto, não consegue se levantar, devido a dor intensa na lombar.
A: Dor intensa na lombar.
B: Dor em lombar e dor intensa abdominal.
C: Dor intensa na lombar e dor intensa abdominal.
D: Dor intensa na lombar e dor intensa abdominal.
E: Dor intensa na lombar e dor intensa abdominal.
F: Dor intensa na lombar e dor intensa abdominal.
G: Dor intensa na lombar e dor intensa abdominal.

Diagn. Inicial:

Até o momento não é possível

PRESCRIÇÃO:			
COMPONENTE	VIA	HORARIO	ASSINT.
1) Analgésico com coxim para dor lombar	oral	8/06/2018	
2) Total de analgésico para dor lombar	oral	8/06/2018	
3) Colchonete	oral	8/06/2018	
4) Fisioterapia	local	8/06/2018	
5) Rx RX	oral	8/06/2018	
6) Rx RX	oral	8/06/2018	
7) Rx RX	oral	8/06/2018	
8) Rx RX	oral	8/06/2018	
9) Rx RX	oral	8/06/2018	

*Saída: - () Decisão médica, () Enc. ouro Serviço, () Evasão, () Interna, CID _____, Proc. _____

Data: / /18, Hr: : Ass. Médico: _____

*Gênero: SX por SONÔM MARIA DA SILVA Impresão em 27 de Junho de 2018

Médico de Medicina Geral
Dr. Abel Icaro Moura Maia

Viajante de Minas Gerais
Com a demanda p/ atender em
apontar um exame e apontar
medicamento p/ este caso.

Recomendo p/ Dr. Vagner Lemos p/ -
Aplicar enxadaux a 500 ml
p/ 5% em dep. fraco -
em dia na clínica ou
decreta

Importância
\$8.300
Seus gastos por
poste da ortopedia.
Ribeirão Preto
p/ transpor
área

Até hoje em Campinas não tenho
conforme o que
não posso
fazer
SANTO ANDRÉ
1º dia de exame e
faz o exame

Dr. Vagner Lemos
Dr. Vagner Lemos

OBS - P/ DCE não aceitam
livre. desse que somente fazer cura.
P/ isso é em casa.

Dr. Thales Lyra Teixeira
Hematologista
CRM-SP 9512

**LABORATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
RUA PROJETADA, SN BAIRRO AEROPORTO - MOSSORÓ/RN**

Paciente: MICHAEL JACKSON DE SOUZA
Origem: PEQUENA CIRURGIA
Solicitante CRM: 0/
Consulta em 27/06/2018 02:07:31

Sexo: MASCULINO

Idade:

Protocolo: 28180

Coleta Nº: 0019 0002

Material:	Sangue total	Método:	Automatizado MICRO 60	Referências
HEMATOCRITO	42,0 %			Mulher 36,00 à 48,00 Homem 39,00 à 52,00

Material:	Sangue total	Método:	Automatizado MICRO 60	Referências
HEMOGLOBINA	14,0 g/dL			Mulher 11,30 à 16,00 Homem 13,00 à 18,00

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
ESTÁ CONFORME COM OS DADOS DA CONSULTA
DANE MOSSORÓ 03/07/2018
SAMIA ARANHOO

EVETON MARDER LIMA VIANA

CRBM 25/9

OS RESULTADOS DOS EXAMES LABORATORIAIS DEVEM SER INTERPRETADOS PELO (A) SEU (SUAS) MÉDICO (A)

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente:15390 - MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUZA (27 a 6 m 2 d) Cor. PARDAM
 Nascimento: 28/12/1990 Natural MOSSORÓ BRASIL Sexo: M
 CNCS: 206073650860003 CPF: Prof.:
 Mãe: ANA MARIA MENEZES DE SOUSA Pai: JULIO DE SOUSA OLIVEIRA
 Logradouro: SUSUARANA, 46 Cidade: MOSSORÓ
 CEP: 59640885 Bairro: ÁREA RURAL DE MOSSORÓ Compl:
 Telefone: 84-88648576 RA: 88648576

Motivo (allegado pelo paciente): QUEDA - MOTO

Classificação: 30/06/2018 16:41:24 PESO:						
OBS:	HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.
					F.C.	TEMP.
						Glasgow
						RTS

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO
Querexas: paciente vítima de trauma há 4 dias, atendido no HRTM, evoluindo com febre, e dor torácica
Horas: 100

Papier von Schreinricher & Co. Würzburg - war
ein Silber- & Goldschmied. Seine Sohn war H.F.D.
der nach Dresden. Qualität in Erinnerung
zu diesen guten Zeiten sehr gut: besonders
nachdrücklich & lebhaft. Er verstarb im 4. Jahrz.
A.P. - 1912. Nach einer kurzen Krankheit

卷之三

So licentie na de voorstudie
=> Proeven en proberen
Alles om de cijfers op te pakken

Diagn. Inicial:

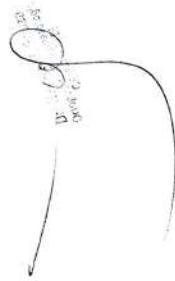
PRESCRIÇÃO:	VIA	HORÁRIO	ASSINATURA:
PROBLEMA: ESTA CONFORME O ORIGINAIS ESTA CONFORME O ORIGINAIS SAME MESSAGENS DATA: 10/07/2018 SIGNATÁRIO: DILSON			

*Saída: - () Decisão médica () Enc.outroServiço; () Evasão; () Interna; CID _____ Proc. _____ Ass. Médico.

Data: 18 Hr: ____ Ass. médico

■ OTÓPERA 4

+ Música vai correr de ou duros com
doe vocal.
Mordido no doce do humor, coloane
novo que oca.
Dona com cocar deus R\$ + orientado ouz
co. Jura com cocar deus R\$ + orientado ouz



J. Regional Tocantins
ESTÁ CONFORME O ORIGEM
NAME MOSSORÓ 16/07/2018
SAO PAULO



CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 15069 - MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA (27 a 5 m 30 g)
Nascimento: 28/12/1985
CNS: Natural MOSSORÓ BRASIL
Mae: ANA MARIA MENEZES DE SOUSA
Logradouro: SUSSURANA, 46
CEP: 59643899
Telefone: 84 33153004
Bairro: ÁREA RURAL DE MOSSORÓ
Compl:

Prof. Pai: JULIO SOUSA OLIVEIRA

Mae: Cor: PRETA

Motivo(alegado pelo paciente): COLISÃO - MOTOQUEIRO
Origem: SAMU RN

Tipo: REGULADO
Empresa:

OBS	HORA	PA	HGT	SatO2	FiO2	F.R	F.C	TEMP.	PIG	Glasgow	RTS
	130 70			99							

Queridas 27 ANOS CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNEICO, COLISÃO MOTÔ X ANIMAL (SIC SAMU), DOR TÁRATICA ESCORIAÇÕES

Presente: paciente de 27 anos de sexo masculino, com 30g de peso, de cor branca, de origem natural, naturalizado, raça branca, com altura de 1m 70cm.
A: Seu nome é Michael Jackson Menezes de Sousa.
B: Nós em apoio e base das informações fornecidas.
C: O paciente apresentava dor abdominal intensa, duração de 1h, F.A.: 142, P脉: 95bpm.
D: O paciente não tem antecedentes de doenças.
E: Exame clínico em suas dores sente o ócio da esquerda. Contudo em inspeção,
(E) dor intensa na bexiga, apurada. Di. verificando dor intensa
F: Exames: 17 e 18h. (F) exames: 17h (S) at adesivo 1 401-5478
Resposta: (F) exames: 17h (S) at adesivo 1 401-5478

Diagn. Inicial:

PRESCRIÇÃO:			
COMPONENTE	VIA	HORARIO	ASSINT.
1) Diuretico: 500mg de furosemida	oral	8h	
2) Total: 500mg de furosemida	oral	12h	
3) Total: 500mg de furosemida	oral	12h	
4) Total: 500mg de furosemida	oral	12h	
5) Total: 500mg de furosemida	oral	12h	
6) Total: 500mg de furosemida	oral	12h	
7) Total: 500mg de furosemida	oral	12h	
8) Total: 500mg de furosemida	oral	12h	
9) Total: 500mg de furosemida	oral	12h	

*Saída: - () Decisão médica, () Enc. ou/o Serviço, () Evasão, () Interna, CID

Data: / /18. Hr: : Ass. Médico: _____

*Germão via SX por SONIA MARIA DA SILVA Imprensa nº 27 de Junho de 2018

Médico de Medicina Geral
Dr. Abel Icaro Moura Maia

Viajante de Minas Gerais
Com a demanda p/ atender em
apontar um medicamento
medicamento prescrito em casa.

Recomendo p/ Dr. Vagner Lemos p/ -
Aplicar mofetilato nasal 100 mg/dia x 05 dias
p/ SÍS, sem depõr fiof.
Sem uso na higiene urinária
deverá

importar
R\$ 300.
Seus gastos por
poste da ortopedia.
Ribeirão Preto
p/ consultas

1º Dose: 1/4 mg/dia em 30ml de água.
2º dose: 1/2 mg/dia em 30ml de água.
3º dose: 1 mg/dia em 30ml de água.
4º dose: 1 mg/dia em 30ml de água.

1º dia: 1/4 mg/dia

2º dia: 1/2 mg/dia

OBS - P/ DTC não aceitar
livre. desse que somente pagar cura.
P/ isso é em casa.

Dr. Thales Lyra Teixeira
CRM-RN 9512

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
SETOR DE ULTRA-SONOGRAFIA

PACIENTE: Michael Jackson Hora: 7 hs Data: 27.06...2018

Fígado visibilizado , em sua topografia habitual, parênquima habitual lúmen Vesícula Biliar visibilizada em sua topografia, sem evidências de, ecotextura no seu

Pâncreas - visibilizado, cabeça corpo e cauda.

Baço visibilizado, dimensões e textura habitual

Rim esquerdo com dimensões normais e textura habitual

Rim direito com dimensões e textura habitual

Bexiga com moderada quantidade de urina.,

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA NESTE MOMENTOS

Não foi demonstrado alterações relevantes ao longo da cavidade

Djalma Dantas
CRM 3267.

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
SETOR DE ULTRA-SONOGRAFIA
SAME MOSSORÓ 030731810
SANEAMENTO

**LABORATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
RUA PROJETADA, S/N BAIRRO AEROPORTO - MOSSORÓ/RN**

Paciente: MICHAEL JACKSON DE SOUZA
Origem: PEQUENA CIRURGIA
Solicitante CRM: 0/
Consta em 27/06/2018 02:07:31

Sexo: MASCULINO
Idade:
Protocolo: 28180

Coleta Nº: 0019 0002

Material: Sangue total	Método: Automatizado MICRO 60	Referências
HEMATOCRITO	42,0 %	Mulher 36,00 à 48,00 Homem 39,00 à 52,00
HEMOGLOBINA	14,0 g/dL	Mulher 11,30 à 16,00 Homem 13,00 à 18,00

Material: Sangue total	Método: Automatizado MICRO 60	Referências
HEMOGLÓBINA	14,0 g/dL	Mulher 11,30 à 16,00 Homem 13,00 à 18,00

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS
ESTÁ CONFORME COM OS DADOS DA
DANE, MOSSORÓ 03/07/2018
SAMIA ARANHOO

EVETON MARDER LIMA VIANA
CRBM 2519

OS RESULTADOS DOS EXAMES LABORATORIAIS DEVEM SER INTERPRETADOS PELO (A) SEU (SUA) MÉDICO (A)



AUTENTICACÃO
CERTIFICO que a presente cópia
é reprodução fiel do original que me
foi apresentado dou-me.

17 DEZ. 2018
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JULIO DE SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA:
0949460155 2016 4 00999 251 0025646 32

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Branca	casado, profissão: ASG com 47 anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Mossoró - RN	0011200 534 - RN	era eleitor
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA	DATA E HORA DE FALECIMENTO	DATA MÊS ANO
MANOEL PRAXEDES DE OLIVEIRA e TERESINHA DE SOUSA OLIVEIRA Sítio Sussuarana, zona rural Mossoró - RN	dezenove de abril de dois mil e dezessete às 18:37 horas	19/04/2016
LOCAL DE FALECIMENTO	CAUSA DA MORTE	
Hospital Wilson Rosado em Mossoró - RN	Choque hemorrágico	

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE
CONHECIDO

Sítio Piquiri, zona rural, Mossoró - RN

ANNA MARIA MENIEZES DE SOUSA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Luiz H. Caldas Lins CRM-4297

OBSERVAÇÕES/AVERAÇÕES

O falecido era casado civilmente com a Sra. Ana Maria Meneses de Sousa, deixou filhos, deixou bens; Cert. Cas. n° 9823, fls. 233, B-068, deste cartório. O assento foi lavrado em data de 25 de abril de 2016. Alto registrado no Livro 059 C, fls. 251, n° do fermo 25646.

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Oficial: LUZINETE BEZERRA DE MENDONÇA FERNANDES
Rua Santos Dumont, 10, Centro -
Mossoró-RN, (84)-33213312 , (84)-33174278 - email:
cartorio2mossoro@hotmail.com,

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mossoró-RN, 28 de abril de 2016.

[Signature]
Assinatura do Oficial/Substituto





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190245064

Vítima: MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA

Data do Acidente: 26/06/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: ANTONIO WELINGTON DA COSTA FILHO

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), MICHAEL JACKSON MENEZES DE SOUSA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14139803

Pag. 01757/01758 - carta_01 - INVALIDEZ

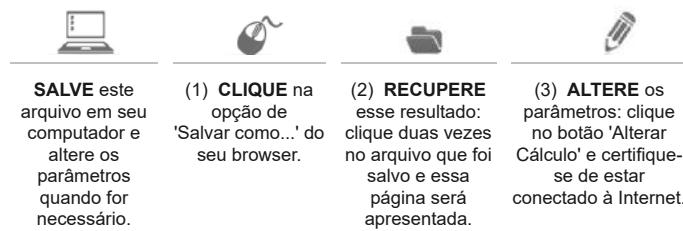


00020879

Cálculo Exato

Cálculo elaborado em: 19-Abril-2019

Passo a passo para salvar o cálculo:



Alterar cálculo

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$13.500,00 de 29-Dezembro-2006 e 01-Abril-2019 pelo índice INPC
- Índ. Nac. de Preços ao Consumidor . .

Valor atualizado: R\$27.114,18**Memória do Cálculo**

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor . . entre 29-Dezembro-2006 e 01-Abril-2019

Em percentual: 100,8458%

Em fator de multiplicação: 2,008458

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2006 = 0,62%; Janeiro-2007 = 0,49%; Fevereiro-2007 = 0,42%; Março-2007 = 0,44%; Abril-2007 = 0,26%; Maio-2007 = 0,26%; Junho-2007 = 0,31%; Julho-2007 = 0,32%; Agosto-2007 = 0,59%; Setembro-2007 = 0,25%; Outubro-2007 = 0,30%; Novembro-2007 = 0,43%; Dezembro-2007 = 0,97%; Janeiro-2008 = 0,69%; Fevereiro-2008 = 0,48%; Março-2008 = 0,51%; Abril-2008 = 0,64%; Maio-2008 = 0,96%; Junho-2008 = 0,91%; Julho-2008 = 0,58%; Agosto-2008 = 0,21%; Setembro-2008 = 0,15%; Outubro-2008 = 0,50%; Novembro-2008 = 0,38%; Dezembro-2008 = 0,29%; Janeiro-2009 = 0,64%; Fevereiro-2009 = 0,31%; Março-2009 = 0,20%; Abril-2009 = 0,55%; Maio-2009 = 0,60%; Junho-2009 = 0,42%; Julho-2009 = 0,23%; Agosto-2009 = 0,08%; Setembro-2009 = 0,16%; Outubro-2009 = 0,24%; Novembro-2009 = 0,37%; Dezembro-2009 = 0,24%; Janeiro-2010 = 0,88%; Fevereiro-2010 = 0,70%; Março-2010 = 0,71%; Abril-2010 = 0,73%; Maio-2010 = 0,43%; Junho-2010 = -0,11%; Julho-2010 = -0,07%; Agosto-2010 = -0,07%; Setembro-2010 = 0,54%; Outubro-2010 = 0,92%; Novembro-2010 = 1,03%; Dezembro-2010 = 0,60%; Janeiro-2011 = 0,94%; Fevereiro-2011 = 0,54%; Março-2011 = 0,66%; Abril-2011 = 0,72%; Maio-2011 = 0,57%; Junho-2011 = 0,22%; Julho-2011 = 0,00%; Agosto-2011 = 0,42%; Setembro-2011 = 0,45%; Outubro-2011 = 0,32%; Novembro-2011 = 0,57%; Dezembro-2011 = 0,51%; Janeiro-2012 = 0,51%; Fevereiro-2012 = 0,39%; Março-2012 = 0,18%; Abril-2012 = 0,64%; Maio-2012 = 0,55%; Junho-2012 = 0,26%; Julho-2012 = 0,43%; Agosto-2012 = 0,45%; Setembro-2012 = 0,63%; Outubro-2012 = 0,71%; Novembro-2012 = 0,54%; Dezembro-2012 = 0,74%; Janeiro-2013 = 0,92%; Fevereiro-2013 = 0,52%; Março-2013 = 0,60%; Abril-2013 = 0,59%; Maio-2013 = 0,35%; Junho-2013 = 0,28%; Julho-2013 = -0,13%; Agosto-2013 = 0,16%; Setembro-2013 = 0,27%; Outubro-2013 = 0,61%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,72%; Janeiro-2014 = 0,63%; Fevereiro-2014 = 0,64%; Março-2014 = 0,82%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = 0,60%; Junho-2014 = 0,26%; Julho-2014 = 0,13%; Agosto-2014 = 0,18%; Setembro-2014 = 0,49%; Outubro-2014 = 0,38%; Novembro-2014 = 0,53%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 1,48%; Fevereiro-2015 = 1,16%; Março-2015 = 1,51%; Abril-2015 = 0,71%; Maio-2015 = 0,99%; Junho-2015 = 0,77%; Julho-2015 = 0,58%; Agosto-2015 = 0,25%; Setembro-2015 = 0,51%; Outubro-2015 = 0,77%; Novembro-2015 = 1,11%; Dezembro-2015 = 0,90%; Janeiro-2016 = 1,51%; Fevereiro-2016 = 0,95%; Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%; Junho-2016 = 0,47%; Julho-2016 = 0,64%; Agosto-2016 = 0,31%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,17%; Novembro-2016 = 0,07%; Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%; Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%; Dezembro-2017 = 0,26%; Janeiro-2018 = 0,23%;

Fevereiro-2018 = 0,18%; Março-2018 = 0,07%; Abril-2018 = 0,21%; Maio-2018 = 0,43%; Junho-2018 = 1,43%; Julho-2018 = 0,25%; Agosto-2018 = 0,00%; Setembro-2018 = 0,30%; Outubro-2018 = 0,40%; Novembro-2018 = -0,25%; Dezembro-2018 = 0,14%; Janeiro-2019 = 0,36%; Fevereiro-2019 = 0,54%; Março-2019 = 0,77%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$13.500,00 * 2,008458
 Valor atualizado = R\$27.114,18

Aviso Importante

O site **CÁLCULO EXATO** é um serviço gratuito que se propõe a auxiliar o usuário como simples referência e verificação de cálculos diversos. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Saiba Mais

Os resultados podem ser conferidos a partir da memória dos cálculos

Os cálculos podem ser salvos e alterados posteriormente

Os cálculos podem ser exportados para um editor de text

Os cálculos podem ser impressos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0809458-23.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 11 de junho de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0809458-23.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 11 de junho de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito